



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	180.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locações de Imóveis	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		255.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	125.000,00
30.04.10.302.0020.3.031	Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	130.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		255.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de agosto de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal